

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20180327-014665126000190-04665126000190

Número da Nota

**00000315**

Data e Hora de Emissão

**27/03/2018 09:54:15**

Código de Verificação

**QZTS-YIDP****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 14.665.126/0001-90

Inscrição Municipal: 0.528.692-1

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: MARCOS SIMOR PANI &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nome Fantasia: MARCOS SIMOR PANI &amp; ADVOGADOS

Tel: 3529-3040

Endereço: AVN GRACA ARANHA 226, SAL 1206 E 1207 - CENTRO - CEP: 20030-001

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: simor@msprj.adv.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 472.474.367-00

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO

Endereço: ----

Tel: ----

Município: NITEROI

UF: RJ

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços jurídicos referente a consultoria e parecer sobre PEC nº 402/2018 - Proposta de emenda à Constituição - Autor do projeto: Moises Diniz - (PCdoB/AC) - Ementa: Altera a redação do § 1º do art. 211 da CRFB, que trata sobre a federalização do salário de professor. Data de apresentação: 14/03/2018.  
NOTA QUITADA (Referente a parecer realizado em março/2018)

**VALOR DA NOTA = R\$ 3.500,00**

Serviço Prestado

**17.14.01 - advocacia**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	7,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.095 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCOR-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel. 151 - www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI